

devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 15 de maio de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

67090/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos da 2ª Câmara

Acórdão.....: 254/2024 2ª CÂMARA P.A.F.: 6637625-7
Data da Sessão.: 31/01/2024
Autuado.....: CLAUDIONEI LEME FORTES MADEIRAS / HBJ
BIOMASSA EIRELI ME E OUTROS
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS - Ilegitimidade ativa. Caracterização. Contribuinte de outra unidade federada.

A ação fiscal que conduziu o sujeito passivo solidário, bem como seu sócio, ao polo passivo, teve origem em pedido de informações realizado pelo fisco do estado onde estão estabelecidos. Com base nos resultados é de se pressupor que esses serão autuados naquela unidade federada pelo mesmo fato descrito na peça básica. Assim, não sendo contribuinte estabelecido no Estado do Paraná, configurada a ilegitimidade ativa deste estado para tal exigência.

Preliminar de ilegitimidade ativa do Estado do Paraná, apresentada de ofício pelo Relator, acolhida por maioria.

66664/2025

IPEM

PORTARIA Nº 14/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9.006 de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11.848 de mesma data, portador da Matrícula Funcional nº 6084, no uso de suas atribuições legais contidas no Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.114/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11.797 de 29 de novembro de 2024, nos termos da Portaria 144/2025 do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Publicada no DOU em 17/03/2025 e ainda, considerando os termos do Convênio 31/2020 celebrado em 30.11.2020, entre IPEM e o INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBDELEGAR PODERES ao Diretor Administrativo - Financeiro, JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, CPF nº 088.XXX.XXX-20, para, nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente do IPEM, exercer as atribuições de ORDENADOR DE DESPESAS, ficando responsável pela prestação de contas dos valores destinados ao custeio das atividades metrológicas realizadas por este Órgão, até o limite dos recursos alocados pelo INMETRO e por este IPEM.

Art. 2º - Determinar que o Diretor Administrativo - Financeiro, JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, exerça as funções de Gestor Financeiro e Orçamentário de todas as despesas efetuadas pelo IPEM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de maio de 2025.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO

Diretor-Presidente

67103/2025

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 115/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. RAFAEL DIAS DENERVAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 057. XXX.XXX-69, como tradutor e intérprete público do idioma inglês, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/298-T, conforme solicitação protocolada sob nº 25/206568-9.

Publique-se.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

66965/2025

PORTARIA JCP Nº 121/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve **NOMEAR**: WESLEY FAVARO FERREIRA, RG 12.XXX.125-X/PR, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e DEOLINDO DE CAMPOS RODRIGUES, RG 3.XXX.439-X SSP/PR, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
3042/2025	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.032.418/0001-93

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

66997/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO SECRETARIAL nº 136/2025 – SEJU- RETIFICADO

Referente ao Protocolo nº 20.417.644-2

1. Considerando o Despacho nº 827/2025 – ACC/UTCL/SEJU, mov. 173, informando quanto ausência de publicidade da presente licitação nos jornais de grande circulação, GMS e site da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

REVOGO temporária do edital de licitação 001/2025, visando sua regularização conforme legislação pertinente.

Santín Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

66929/2025